



DECRETO Nº 15/2021

SÚMULA: Retifica o item 1.6 do edital nº 14/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**

Art. 1º)- Fica retificado o item 1.6 do decreto municipal nº 14/2021,

onde se lê:

1.6 - Quadro de vagas.

QUADRO I					
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO 20 HORAS SEMANAIS	HABILITAÇÃO	TIPO DE PROVA
Prof. de Ens. Fund./ Educação Infantil e Educação Física	CR*	20 horas	Conforme Lei Municipal	Portador do Diploma de Conclusão de Curso para o exercício do Magistério	Títulos
Profissional de Educação Física	CR*	20 horas	Conforme Lei Municipal	Portador do Diploma de Conclusão de Curso de Educação Física com licenciatura	Títulos

CR* - *Cadastro de Reserva*

Leia-se:

1.6 - Quadro de vagas.

QUADRO I					
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO 20 HORAS SEMANAIS	HABILITAÇÃO	TIPO DE PROVA
Prof. de Ens. Fund./ Educação Infantil	CR*	20 horas	Conforme Lei Municipal	Diploma de Conclusão de Curso para o exercício do Magistério	Títulos
Profissional de Educação Física	CR*	20 horas	Conforme Lei Municipal	Diploma de Conclusão de Curso de Educação Física com licenciatura	Títulos

CR* - *Cadastro de Reserva*

Município de Catanduvas

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 09 de fevereiro de 2021.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO